

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 007/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 47.307.642/0001-00, com sede na Av. Petrobras, 441 B térreo, Centro, Mucuri-BA, CEP 45.930-000., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jean Alesi Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 044.790.955-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 007/2025, tem como objeto:**

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato N° 007/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob N° 007/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 007/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento N° 007/2025, será de: R\$ 10.652,94 (dez mil seiscentos e cinquenta e dois reais, e noventa e quatro centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 42.612,06

(quarenta e dois mil siscentos e doze reais e seis centavos) passará a ser de: R\$53.265,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA  
CONTRATANTE  
Presidente

ALESI SUPERMERCADO LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS  
Matricula nº 010  
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
Matricula nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar  
OAB/BA 30.325

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 009/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ALESI SUPERMERCADO LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 47.307.642/0001-00, com sede na Av. Petrobras, 441 B térreo, Centro, Mucuri-BA, CEP 45.930-000., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Jean Alesi Silva Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 044.790.955-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2025, tem como objeto:**

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato N° 009/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob N° 009/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 007/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento N° 009/2025, será de: R\$ 4.954,03 (quatro mil

novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 19.816,14 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos) passará a ser de: R\$24.770,17 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais e dezessete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA  
CONTRATANTE  
Presidente

ALESI SUPERMERCADO LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS  
Matricula nº 010  
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
Matricula nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar  
OAB/BA 30.325

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 010/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa EDMILSON PEREIRA COSTA EPP.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EDMILSON PEREIRA COSTA EPP, inscrita sob nº CNPJ: 23.491.900/0001-84, com sede na Av. Aracruz, 405 - B, Boa Vista, Pedro Canário, Espírito Santo, CEP 29.970-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Edmilson Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº 057.294.715-13, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 010/2025, tem como objeto:**

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato N° 010/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob N° 010/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 010/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento N° 010/2025, será de: R\$ 9.710,92 (nove mil setecentos e dez reais e noventa e dois centavos). Desta maneira, o Valor Global do

Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 38.843,70 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) passará a ser de: R\$ 48.554,62 (quarenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA  
CONTRATANTE  
Presidente

EDMILSON PEREIRA COSTA EPP  
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS  
Matricula nº 010  
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
Matricula nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar  
OAB/BA 30.325

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 011/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa MA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E MARKETING LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MA SERVIÇOS, LOCAÇÕES E MARKETING LTDA, Inscrita sob nº CNPJ: 01.603.416/0001-67, com sede na Rua Barbacena, 100, Letra A, Nanuque, Minas Gerais, CEP 39.860-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Andressa Viana Queiroz Neres, Inscrita no CPF sob o nº 089.020.906-55, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 011/2025, tem como objeto:**

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato N° 011/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de 6,8% (seis vírgula oito por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob N° 011/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 011/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento N° 011/2025, será de: R\$ 3.984,92 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 58.601,88

(cinquenta e oito mil seiscentos e um reais e oitenta e oito centavos) passará a ser de: R\$62.586,80 (sessenta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA  
CONTRATANTE  
Presidente

MA SERVIÇOS, LOCACAO E MARKETING LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS  
Matricula nº 010  
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
Matricula nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar  
OAB/BA 30.325

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2025**

**Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2025 que entre si fazem a Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia e a empresa KRETTI & KRETLI LTDA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.441.603/0001-42, com sede na Rua Oscar Teixeira de Siqueira, nº 290, Bairro Malvinas, Mucuri/BA, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente o vereador HÉLIO ALVARENGA PENHA, inscrito no CPF nº 028.932.106-94, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KRETTI & KRETLI LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 16.308.132/0001-15, com sede na Av. Mal Castelo Branco, 275, Centro, Teixeira de Freitas-BA, CEP 45.995-152, neste ato representado por Douglas Kretli Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 392.671.215-53, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas, com sujeição ao disposto na Lei nº 14.133/21 as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 013/2025, tem como objeto:**

O Primeiro Termo ADITIVO ao contrato N° 013/2025, tem como objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato e acréscimos de limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. Todavia, o percentual de cada item, deve ser de acordo o quantitativo e valor unitário descrito no Contrato de Fornecimento. O reajuste de valor se refere ao Contrato sob N° 013/2025.

**CLAUSULA SEGUNDA - O PRAZO DE EXECUÇÃO** - Prorrogar a vigência do contrato original nº 013/2025 por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E O VALOR DE CONTRATO** - O reajuste do Valor do Contrato de Fornecimento N° 013/2025, será de: R\$ 11.392,05 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Fornecimento que correspondia a: R\$ 45.568,20 (quarenta e cinco mil

quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) passará a ser de: R\$56.960,25 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento, não alteradas no presente instrumento jurídico.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo encontra embasamento legal nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim, justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente, em 03 (TRÊS) vias de igual teor, para um mesmo efeito, na presença de duas testemunhas infra-firmadas.

Mucuri, 30 de setembro de 2025.

HELIO ALVARENGA PENHA  
CONTRATANTE  
Presidente

KRETTI & KRETLI LTDA  
CONTRATADO

Testemunhas

MARCIA SILVA SANTOS  
Matricula nº 010  
CPF nº 991.784.786-34

REGINALDO FLORIANO SANTOS  
Matricula nº 5050  
CPF nº 006.294.355-37

Aquinio Jorge Borges Najar  
OAB/BA 30.325